



ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS AO PARLAMENTO EUROPEU 2014

EDITAL N.º 10 / 2014 BOLSA DE AGENTES ELEITORIAS

Mário Fernando A. Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4º da Lei 22/99, de 21 de Abril de 1999, que:

-- A Câmara Municipal promove a constituição de uma Bolsa de Agentes Eleitorais para exercerem funções de membros das mesas ou secções de voto nos atos eleitorais nas situações previstas na Lei n.º. 22/99. -----

-- Se encontram abertas as inscrições, durante o período de 15 dias, para preenchimento de vagas da Bolsa de Agentes Eleitorais, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia, mediante apresentação obrigatória de Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão e do documento comprovativo da inscrição no recenseamento eleitoral. -----

-- Aos membros das mesas é atribuída uma gratificação nos termos do disposto no artigo 9º do referido diploma legal, a qual é isenta de tributação. -----

-- Nas Secções de Voto em que o número de cidadãos selecionados nos termos gerais com vista a integrar as respetivas mesas seja insuficiente, os membros das mesas serão nomeados de entre os cidadãos inscritos na bolsa de agentes eleitorais do Município de Alpiarça. -----

Para geral conhecimento se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no Edifício dos Paços do concelho e da Junta de Freguesia, bem como no site deste Município em www.cm-alpiarca.pt. -----

Paços do Município de Alpiarça, 11 de abril do ano 2014.

 O Presidente da Câmara,

Mário Fernando A. Pereira